



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura de Monte Alegre de Sergipe/SE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.197.721/0001-61, com sede a Rua Divina Pastora, n.º 659, Bairro Centro, Aracaju/Se, com o valor total de R\$ 16.918,35 (dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – Atividade: 08.122.0006.4002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 15000

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – Atividade: 08.244.0006.4008 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 15000/16690

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – Atividade: 08.244.0006.4012 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 15000/16690

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – Atividade: 08.244.0006.6315 – Serviços de Proteção Social Básica – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 15000/16600

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – Atividade: 08.244.0006.6316 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 15000/16600

UO: 15018 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – Atividade: 08.243.0006.6352 – Programa Primeira Infância no SUAS - Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 15000/16600.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º. 951/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 16 de maio de 2022.


MARILIA SANTANA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social